

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

EDITAL Nº 107/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS
NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as decisões judiciais favoráveis, para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar de candidatos, na condição *sub judice*, do **concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO.

1.1 Resultado Preliminar de candidatos com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: Região/Cidade, número de inscrição e nome completo, nota final no concurso e classificação provisória na ampla concorrência e classificação PcD por região/cidade.

* **Nota Final = PO (Nota da prova objetiva) + PD (Nota da prova discursiva).**

1.1.1 REGIÃO/CIDADE:

METROPOLITANA – GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA.

0249149266, MÁRCIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES GONCALVES (*sub judice*, Ação Ordinária nº 5218517-04.2020.8.09.0051), 84.38, -, 1.

NORTE – GOIANÉSIA.

0249111031, MARCILOM XAVIER DA SILVA (*sub judice*, Ação Ordinária nº 5576667-02.2020.8.09.0051), 95.80, 32.

SUDOESTE – RIO VERDE.

0249164195, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA (*sub judice*, Ação Ordinária nº 529718064.2020.8.09.0051), 100.30, 17.

1.2 Os candidatos que, na forma do subitem 1.1 dos editais de resultado anteriormente publicados para a Região/Cidade de Metropolitana – Goiânia e Aparecida de Goiânia, Norte – Goianésia, Sudoeste – Rio Verde, ficam reposicionados uma posição subsequente e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada na região/cidade.

2 DOS RECURSOS.

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados a partir desta publicação no site.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Goiânia/GO, 29 de agosto de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Gerência de Recrutamento e Seleção
Rua C 135, nº 425, Quadra 291, Lote 3, Setor Jardim América, CEP 74275-040, Goiânia - GO
Telefone 62 3201 9260



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 29/08/2022, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033075364 e o código CRC 5043A9ED.



Referência: Processo nº 202100003017220



SEI 000033075364